

**LEI Nº 7.576, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Reconhece como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública Municipal a “Igreja Pentecostal Revelação Divina”, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 34.750.549/0001-15, com sede a Rua JÁ – 30, Quadra 08, Lote 18, S/N Bairro Dom Miguel, CEP: 75.901/971, Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 2 de dezembro de 2024.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2024 - <u>019802</u> e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura. Em <u>2</u> de <u>dezembro</u> de <u>2024</u> Servidor <u>Arckana Faria</u> Matrícula <u>3009428</u>
--

Lei originária do Poder Legislativo